



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Reitoria  
 Pró-reitoria de Extensão  
 Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2020 AO ACORDO DE PARCERIA Nº 07/2019/RER QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - REITORIA E A PWA PROJETOS E CONSULTORIA COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo(a) Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a **PWA PROJETOS E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.836.603/0001-70 sediada à Rua Aurélio, Nº 85, Bairro Boa Vista em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.070-480, doravante denominada **CONVENENTE** ou **PWA**, neste ato, representada por seu Sócio Diretor, o Senhor Wagner Daniel Paim, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3845.000, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 787.038.676-68, com interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.832.178/0001-97, estabelecida à Rua Wlademiro da Silveira, 75, Bairro Jucutuquara, em Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29.040-830, doravante denominado **FACTO**, neste ato, representada pelo seu Presidente o Senhor Klinger Cecon Capriolli, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1074769, expedida pela SSP/ES e do CPF nº 031.125.797-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.001721/2020-68 e em observância às disposições da Lei 8.666/93, 9.279/96, 10.973/04 8.958/94, 13.019/16 e dos Decretos 9.283/18 e 8726/16, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **ACORDO DE PARCERIA Nº 07/2019/RER**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no escopo o **Sistema de Medição de Qualidade da Água e do Gás** com acréscimo de valores ao **ACORDO DE PARCERIA Nº 07/2019/RER** e alterar o Plano de trabalho, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.001721/2020-68.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 - O valor total do presente projeto será alterado de R\$ 122.385,46 (cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 155.528,86 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**, o que representa um acréscimo de R\$ 33.143,40 (trinta e três mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos). Os valores atualizados aportados no projeto seguem a seguinte distribuição:

2.1.1 **R\$ 90.459,26 (noventa mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, referentes ao valor original acrescido do aporte complementar, pelo **CONCEDENTE**, de recursos financeiros no valor de R\$ 25.143,40 (vinte e cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), à conta do orçamento específico:

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108768

FONTE DE RECURSO: 8100000000

EMPENHO Nº	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2018NE801790	449039.65	R\$4.615,66
2018NE801786	339020.01	R\$8.527,74
2018NE000367	339018.04	R\$12.000,00

2.1.2 **R\$ 65.069,60 (sessenta e cinco mil sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, referentes ao valor original de recursos financeiros e não financeiros, mas economicamente mensuráveis, acrescido do aporte complementar do **CONVENENTE**, de recurso não financeiro, mas economicamente mensurável, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2.1.2.1 **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)** referentes ao valor original das horas de trabalho dos pesquisadores do **CONVENENTE**, aporte não financeiro mas economicamente mensurável, em conformidade com os valores de mercado, acrescido do aporte complementar no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme descrito no Plano de Trabalho.

2.1.2.2 **R\$ 31.569,60 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** referentes ao aporte financeiro original a ser realizado pelo **CONVENENTE** conforme descrito no Plano de Trabalho.

2.2 **R\$ 4.311,24 (quatro mil trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos)**, serão repassados para a Fundação de Apoio referentes ao valor original de ressarcimento de despesas administrativas acrescidas do valor complementar de R\$ 692,74 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), a serem pagos pela **CONCEDENTE**.

#### 3. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II do Decreto 9.283/18, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### 4. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### 5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 03/07/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 06/07/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto da Silva Correia, Testemunha**, em 07/07/2020, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 07/07/2020, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Queiroz Schmidt, Usuário Externo**, em 15/07/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0574327** e o código CRC **F4C05420**.